



EDITAL N.04/2024 SELEÇÃO ALUNO/A ESPECIAL
SEMESTRE 2025.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV) da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de **Aluno/a Especial do PPGAV, semestre 2025.1**, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a Seleção de Aluno/a Especial do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais estão abertas no **período de 06/01/2025 a 10/01/2025**.

1.2. As disciplinas e o quantitativo de vagas disponibilizadas para Aluno/a Especial são informadas no site do Programa (www.ppgav.ufba.br).

1.3. As inscrições de que trata esse Edital serão realizadas exclusivamente por e-mail, pelo endereço: **processoseletivoppgav@gmail.com** indicando no assunto do e-mail: INSCRIÇÃO ALUNO/A ESPECIAL 2025.1.

1.4. As inscrições procederão mediante o envio da seguinte documentação, em arquivos PDF, anexada em uma única mensagem de e-mail:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de Graduação ou Mestrado (conforme o caso). Não será aceito atestado de “Provável Concluinte”;
- c) Histórico da Graduação ou Mestrado (conforme o caso). Não será aceito atestado de “Provável Concluinte”;
- d) Comprovante de pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** no processo seletivo.
Serviço: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)
R\$ 75,95, sujeito a reajustes;
- e) Pré-projeto de pesquisa, redigido sumariamente, em até 03 páginas (introdução, explanação e conclusão), apresentando a relevância da disciplina solicitada e sua pesquisa;
- f) Portfólio (para os candidatos artistas);
- g) Ficha de Inscrição;
- h) Currículo LATTES (ver site do CNPq). Não será aceito outro currículo.

1.5. Inscrições com pendências de documentos serão **automaticamente excluídas** do processo de Seleção.

1.6. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.**

1.7. O/A candidato/a será admitido/a **em uma única disciplina** como aluno/a especial por semestre, caso seja aprovado/a.

Obs.: Caso o/a candidato/a seja, ou já tenha sido, aluno/a especial, atente para o fato de que regimentalmente **somente se pode cursar até 2 (no PPGAV) e 4 (na UFBA)** disciplinas nesta categoria, conforme o disposto no art. 27 § 2º Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação STRICTU SENSU da UFBA (REGPG), mesmo não tendo concluído a disciplina.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Não haverá entrevista para seleção dos/as candidatos/as. O/A professor/a de cada disciplina analisará a documentação entregue no ato da inscrição.

3. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados no site do PPGAV (www.ppgav.ufba.br).

4. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

O pagamento da matrícula somente deverá ser efetuado pelo/a candidato/a **após a confirmação do número de vagas das disciplinas**, sendo o comprovante do pagamento da TAXA DE MATRÍCULA, portanto, necessário apenas para a fase de MATRÍCULA.

4.1. Na primeira entrega de documentação, será necessário somente o comprovante original de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO no processo seletivo.

4.2. Comprovante de pagamento da TAXA DE MATRÍCULA no processo seletivo (Gerar Nova GRU):

Serviço: MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO – R\$ 234,76).

Ou (conforme o caso):

Serviço: MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO – R\$ 317,62).

Obs.: As taxas de matrícula tanto para Mestrado, quanto para Doutorado estão sujeitas a reajuste pela UFBA. Para gerar a GRU de matrícula o/a candidato/a deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Em “BOLETO BANCÁRIO - GRU - Clicar em “Serviços Acadêmicos”; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços” e escolher “MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)” ou “MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO)” e preencher corretamente o que se pede com os seus dados. O pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil através dos guichês, caixas eletrônicos e internet (na guia Pagamento/GRU Simples).

4.3. A documentação exigida pela CARE da UFBA para efetivação da matrícula é a que segue, abaixo, e deverá ser encaminhada por e-mail à coordenação do PPGAV/UFBA, em data a ser definida. Os seguintes documentos devem ser anexados em uma única mensagem:

- a) RG (cópia autenticada);
- b) CPF (cópia autenticada);
- c) Título de eleitor (cópia autenticada);

- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Diploma da Graduação ou Mestrado (cópia autenticada). Não será aceito atestado de “Provável Concluinte”;
- f) Histórico da Graduação ou Mestrado (cópia autenticada). Não será aceito atestado de “Provável Concluinte”;
- g) GRU e o comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO no processo (cópia);
- h) GRU e o comprovante de pagamento da TAXA DE MATRÍCULA (cópia);
- i) Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (Cópia autenticada);
- j) Comprovante de Residência;
- k) Ficha de Inscrição.

Salvador, 13 de dezembro de 2025

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da
Universidade Federal da Bahia